



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017 - SEAGRI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017, às 14:00 horas**, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada a sessão no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, estabeleceu um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, de 14:00 às 14:15 horas, para o recebimento dos documentos para Credenciamento e dos Envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação dos licitantes interessados. Cumprido o prazo acima estabelecido, o Sr. Pregoeiro registrou o comparecimento ao Certame da seguinte empresa licitante: **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.359/0001-18. Após recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação, a Comissão de Pregão verificou que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Na sequência, a Comissão passou a analisar os documentos de credenciamento apresentados pela licitante. Verificado que a licitante não apresentou a documentação pertinente ao solicitado no Edital quanto ao credenciamento, o Sr. Pregoeiro declarou **DESCRENCIADA** a empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA** e o seu respectivo representante, em conformidade com o Relatório de Credenciamento. Após a divulgação do resultado do credenciamento o Sr. Pregoeiro colocou à palavra aos presentes onde todos declinaram de usá-la. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro passou a abrir o Envelope "01" - Propostas de Preços da licitante, onde a proposta foi lida, conferida e rubricada pela Comissão de Pregão. Após análise da proposta de preços, o Sr. Pregoeiro declarou **CLASSIFICADA** a proposta da licitante **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, por atender satisfatoriamente às exigências do Edital. Após declarado o resultado do julgamento da proposta de preços, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos presentes onde os mesmos declinaram de usá-la. Deu-se o início à etapa de lances e/ou negociação às **14:40 horas**, cujo resultado será descrito abaixo:

LOTE I

EMPRESA PARTICIPANTE	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA	3.965,60	-	3.965,60

VENCEDOR DO LOTE I (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE): TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.965,60 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(Cont.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017 - SEAGRI.

Após a etapa de lances e/ou negociação do Lote I, foi realizada a verificação das condições habilitatórias do licitante vencedor, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vista aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos do licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, no que se refere aos itens: 7.E.2 - não apresentou a Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais - CND, emitida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova; 7.E.3. - não apresentou a Certidão Negativa emitida pela Polícia Federal, sendo declarada **INABILITADA**. Na sequência o Sr. Pregoeiro decidiu, amparado pelo art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão da inabilitação da licitante participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação corrigidas as falhas apontadas na análise que deram causa à sua inabilitação. Ao final da sessão, foi concedida a palavra aos presentes, onde todos declinaram de usá-la. O Sr. Pregoeiro informou que findado o prazo supracitado, e, em permanecendo a empresa inabilitada, estará garantido o prazo para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação, previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **15:00h** (horário local).

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio

WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio